

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2020

O presente Edital abre o processo seletivo às 220 vagas dos diferentes cursos oferecidos pela Faculdade de Educação da Baixada Fluminense da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, nas modalidades de Transferência Externa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos referente ao primeiro e segundo semestres letivos de 2020.

Poderão se candidatar todos os interessados que atendam ao Ato Executivo de Decisão Administrativa (https://www.uerj.br/wp-content/uploads/2019/09/AEDA_TE-TI-APE_para-2020.pdf) que delibera sobre o tema, às Normas Complementares estabelecidas pela Faculdade de Educação da Baixada Fluminense e seus respectivos cursos de LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA EM GEOGRAFIA E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, conforme anexos.

Este Edital é composto de três partes:

A – Anexo I que descreve as Normas que regulamentam o processo de seleção (estabelecidas pelas COORDENAÇÕES E DEPARTAMENTOS DE PEDAGOGIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE);

B – Anexo II que descreve as datas e horários do processo de seleção;

C – Anexo III que descreve os programas/bibliografias para as provas.

A – ANEXO I: NORMAS COMPLEMENTARES A AEDA N. 011/REITORIA/2019

Estas Normas Complementares complementam o AEDA N. 30/REITORIA/2019 (https://www.uerj.br/wp-content/uploads/2019/09/AEDA_TE-TI-APE_para-2020.pdf). Este Ato regulamenta o processo de Transferência Externa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos para o primeiro e segundo semestres letivos de 2020.

Existindo conflito entre o disposto nestas Normas Complementares e o AEDA (N. 30/REITORIA/2019) do reitor correspondente, o assunto será encaminhado pela Direção da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense à Sub-Reitoria de Graduação.

1. DAS VAGAS

As vagas apresentadas conforme as discriminações a seguir foram aprovadas em reunião do Conselho Departamental da Faculdade Educação da Baixada Fluminense e informadas pelo AEDA N. 30/REITORIA/2019:

LICENCIATURA EM GEOGRAFIA								
Unidade	Curso	Habilitação	TOTAL DE VAGAS					
			PRIMEIRO SEMESTRE			SEGUNDO SEMESTRE		
FEBF	Geografia	Licenciatura em Geografia com Ênfase em Meio Ambiente	T.I.	T.E.	A.E.	T.I.	T.E.	A.E.
		Manhã	10	10	10	05	05	05

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA								
Unidade	Curso	Habilitação	TOTAL DE VAGAS					
			PRIMEIRO SEMESTRE			SEGUNDO SEMESTRE		
FEBF	Matemática	Licenciatura em Matemática	T.I.	T.E.	A.E.	T.I.	T.E.	A.E.
		Manhã	05	10	10	05	05	05

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA								
Unidade	Curso	Habilitação	TOTAL DE VAGAS					
			PRIMEIRO SEMESTRE			SEGUNDO SEMESTRE		
FEBF	Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	T.I.	T.E.	A.E.	T.I.	T.E.	A.E.
		Manhã	10	20	20	05	05	05
		Noite	10	20	30	05	05	05

T. I. – TRANSFERÊNCIA INTERNA.

T. E. - TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

A. E. - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 - O pedido de inscrição deverá ser exclusivamente realizado **presencialmente** no período de **08/10/2019 a 11/10/2019, entre 10h e 20h**, na Secretaria de Graduação da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, na Rua General Manoel Rabelo s/n, Vila São Luís, Duque de Caxias, telefone (21) 3651-8278 (secretaria) ou 3651-8526 (secretaria de departamentos), 1º andar. Os procedimentos e documentos necessários para inscrição estão discriminados no AEDA N. 30/REITORIA/2019, disponível em https://www.uerj.br/wp-content/uploads/2019/09/AEDA_TI-APE_para-2020.pdf.

2.2 Também devem ser cumpridas para inscrição as exigências das presentes Normas Complementares.

2.3 - O pagamento do processo de inscrição, no valor de 35,00 reais, deve ser realizado a partir de boleto gerado através do site do DAA/UERJ, no endereço eletrônico: http://www.daa.uerj.br/?page_id=1015.

3. DO PROCESSO SELETIVO PARA A TRANSFERÊNCIA INTERNA

3.1 – Ao aluno regularmente matriculado nos Cursos Presenciais de Graduação da UERJ é facultada a Transferência Interna, ou seja, a mudança de curso, titulação e habilitação por meio de processo seletivo. - A mudança de curso, titulação e habilitação está condicionada à existência de vaga, devendo o aluno atender às seguintes exigências:

3.1.1 – Cumprir, **no ato da inscrição e durante o processo seletivo**, as exigências do AEDA N. 30/REITORIA/2019 e destas Normas Complementares;

3.1.2 – Para a mudança de Curso preencher o quadro de Equivalência de Disciplinas, somente para aquelas que possuam códigos diferentes das disciplinas do seu curso ou ênfase de origem.

3.1.3 – O candidato deverá, no ato da inscrição para Transferência Interna, ter cursado no mínimo 20% do total de créditos, no regime de créditos, ou da carga horária, no regime seriado, do curso em que está regularmente matriculado, independente de aprovação por nota e com exceção dos créditos/horas obtidos por isenção.

3.1.4 - ter a possibilidade de integralizar o currículo do curso pretendido até o prazo máximo estabelecido por Deliberação do curso, contando-se o tempo decorrido desde o ingresso por Vestibular no curso de origem;

§ 1º - A mudança de curso, titulação e habilitação será concedida uma única vez.

§ 2º - A mudança de curso, titulação e habilitação não será concedida ao aluno que tenha concluído o curso na matrícula atual, mesmo que permaneça com vínculo ativo.

3.1.5 – Entregar na secretaria acadêmica da unidade, no ato da inscrição, o Requerimento ao Diretor da Unidade Acadêmica responsável pelo curso ou curso/titulação e habilitação pretendidos, expondo os motivos da solicitação.

3.1.6 – Entregar na secretaria acadêmica da unidade, no ato da inscrição, O HISTÓRICO ESCOLAR OU BOLETIM ACADÊMICO ATUALIZADO e o FLUXOGRAMA DO CURSO DE ORIGEM.

- 3.1.7 - A **DOCUMENTAÇÃO** será avaliada pela Comissão Examinadora da Unidade, presidida pela Coordenação do Curso e/ou Chefia e Subchefia de Departamento correspondente que poderá considerar, conforme os critérios expostos na AEDA N. 30/REITORIA/2019, o candidato como APTO ou Não APTO. O resultado preliminar será divulgado na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, no dia 16/10/2019 a partir das 17h.
- 3.1.8 - Participar de processo seletivo, a cargo da Comissão Examinadora, presidida pela Coordenação de Curso e/ou Chefia e Subchefia de Departamento que compreende:
- a) PROVA escrita individual de conhecimentos da área afim (Geografia, Matemática ou Pedagogia) de caráter eliminatório, a ser realizada no dia 22/10/2019, às 10h, para candidatos ao turno diurno, na FEBF (conferir sala na Secretaria Acadêmica) e às 19h para candidatos ao turno noturno. O resultado será divulgado na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense no dia 24/10/2019 a partir das 17h.
- 3.1.9 – A classificação dos candidatos pela Comissão Examinadora será considerada pela ordem decrescente das notas da prova escritas, sendo que os candidatos deverão obter uma nota igual ou superior a 5.0 para serem aprovados.
- 3.1.10 – Será **ELIMINADO NA QUALIFICAÇÃO**, o candidato que não entregar **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, toda a documentação exigida e que não atender às condições estabelecidas no AEDA N. 30/REITORIA/2019 e nestas Normas Complementares.
- 3.1.11 – A integralização do processo seletivo e o deferimento final do processo de Transferência submete-se às etapas seguintes de competência do DAA/SR1 estabelecidas pelo AEDA N. 30/REITORIA/2018 2 (Art. 8º, Art. 9º e Art. 14º).

3.2 – Do Processo de Qualificação:

3.2.1 – O candidato será considerado qualificado a participar do processo seletivo de prova se após a análise da documentação apresentada, feita pela Comissão Examinadora presidida pela Coordenação de Curso e/ou Chefia e Subchefia de Departamento, atender a todas às condições estabelecidas no AEDA N. 30/REITORIA/2019 e nas Normas Complementares;

3.2.2 – Será **ELIMINADO NA QUALIFICAÇÃO**, o candidato que não entregar **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, toda a documentação exigida no AEDA N. 30/REITORIA/2019 e nestas Normas Complementares;

3.2.3 – Será eliminado na Qualificação o candidato que não atender integralmente ao disposto no AEDA N. 30/REITORIA/2019 e nestas Normas Complementares.

Parágrafo único - O candidato que obtiver o deferimento final para o 2º semestre letivo de 2020 deverá, no ato da matrícula na UERJ, apresentar comprovante atualizado de vínculo com a IES de origem.

4. DO PROCESSO SELETIVO PARA A TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA

4.1 – A transferência de alunos de outras instituições de ensino superior (IES) para a UERJ (Transferência Externa Facultativa) será permitida para o mesmo Curso Presencial ou à Distância de Graduação, autorizado ou reconhecido, no caso das IES particulares, ou somente autorizado, no caso das públicas, devendo o candidato satisfazer às condições abaixo discriminadas. **Portanto, o Candidato a Transferência Externa deverá, obrigatoriamente:**

4.1.1 – Cumprir **no ato da inscrição e durante o processo seletivo**, as exigências do AEDA N. 30/REITORIA/2019 e destas Normas Complementares, de modo a entregar toda a documentação exigida **NO ATO DA INSCRIÇÃO**;

4.1.2 – Estar matriculado, exceto na condição sub judice, **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, no Curso Presencial de CORRESPONDENTE (Licenciatura Plena em Geografia, Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Pedagogia) devidamente regulamentado em Instituição de Ensino Superior do País, privada ou pública, tendo esta IES reconhecimento de Órgão competente;

4.1.3 - Integralizar o currículo pleno do respectivo curso de graduação, até o prazo máximo estabelecido pela UERJ, a contar do ano/período da primeira matrícula em IES ;

4.1.4 - Ter cumprido, no ato da inscrição do processo seletivo, o mínimo de 20% ou o máximo de 70% do total de créditos do curso pretendido (curso em regime de crédito), ou da carga horária (curso em regime seriado), exigidos para a conclusão do curso na UERJ, a partir das isenções obtidas;

4.1.5 - Comprovar que só poderá concluir o curso com a permanência mínima de 03 (três) semestres letivos na UERJ;

4.1.6 - Comprovar não ter estado com a matrícula trancada por período superior a 6 (seis) semestres letivos;

4.1.7 – Preencher o quadro de Isenção em disciplinas.

4.1.8 – A documentação será avaliada pela Comissão Examinadora da Unidade, presidida pela Coordenação do Curso e/ou Chefia e Subchefia de Departamento correspondente, que poderá considerar, conforme os critérios expostos na AEDA N. 30/REITORIA/2019, o candidato como APTO ou Não APTO. O resultado preliminar será divulgado na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, no dia 16/10/2019 a partir das 17h.

4.1.9 – Participar de processo seletivo, a cargo da Comissão Examinadora, presidida pela Coordenação de Curso e/ou Chefia e Subchefia de Departamento que compreende:

a) PROVA escrita individual de conhecimentos da área afim (Geografia, Matemática ou Pedagogia) de caráter eliminatório, a ser realizada no dia 22/10/2019, às 10h, para candidatos ao turno diurno, na FEBF (conferir sala na Secretaria Acadêmica) e às 19h para candidatos ao turno noturno. O resultado será divulgado na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense no dia 24/10/2019 a partir das 17h.

4.1.10 – A classificação dos candidatos pela Comissão Examinadora será considerada pela ordem decrescente das notas da prova escritas, sendo que os candidatos deverão obter uma nota igual ou superior a 5.0 para serem aprovados.

4.1.11 – A integralização do processo seletivo e o deferimento final do processo de Transferência submete-se às etapas seguintes de competência do DAA/SR1 estabelecidas pelo AEDA N. 30/REITORIA/2019 (Art. 3º, Art. 4º e Art.14º).

Parágrafo único - O candidato que obtiver o deferimento final para o 2º semestre letivo de 2020 deverá, no ato da matrícula na UERJ, apresentar comprovante atualizado de vínculo com a IES de origem.

4.2 – Do Processo de Qualificação:

4.2.1 – O candidato será considerado qualificado a participar do processo seletivo de prova se após a análise da documentação apresentada, feita pela Comissão Examinadora presidida pela Coordenação de Curso e/ou Chefia e Subchefia de Departamento, atender a todas às condições estabelecidas no AEDA N. 30/REITORIA/2019 e nas Normas Complementares;

4.2.2 – Será **ELIMINADO NA QUALIFICAÇÃO**, o candidato que não entregar **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, toda a documentação exigida no AEDA N. 30/REITORIA/2019 e nestas Normas Complementares;

4.2.3 – Será eliminado na Qualificação o candidato que não atender integralmente ao disposto no AEDA N. 30/REITORIA/2019 e nestas Normas Complementares.

5. DO PROCESSO SELETIVO PARA O APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

5.1 – O Aproveitamento de estudos na UERJ é facultado aos graduados em outro curso/habilitação ou outro curso/titulação (bacharelado ou licenciatura) da educação superior presencial ou a distância de duração plena. O Candidato a Aproveitamento de Estudos deverá, obrigatoriamente:

5.1.1 – No ato da inscrição, ser portador de diploma comprovadamente reconhecido obtido em curso superior presencial ou a distância de duração plena comprovadamente reconhecido e entregar a documentação exigida no Art. 10º do AEDA N. 30/REITORIA/2019.

5.1.2 - Comprovar que só poderá concluir o curso com a permanência mínima de 2 (dois) semestres letivos ou dois períodos na UERJ;

5.1.3 – A **DOCUMENTAÇÃO** será avaliada pela Comissão Examinadora da Unidade, presidida pela Coordenação do Curso e/ou Chefia e Subchefia de Departamento correspondente que poderá considerar, conforme os critérios expostos na AEDA N. 30/REITORIA/2019, o candidato como APTO ou Não APTO. O resultado será divulgado na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, no dia 16/10/2019.

5.1.4 - O candidato que for requerer isenção em disciplina deverá entregar formulário específico impreterivelmente no ato da inscrição no processo seletivo.

5.1.5 - Será eliminado na Qualificação, o candidato que não entregar **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, toda a documentação exigida e que não atender às condições estabelecidas no AEDA N. 30/REITORIA/2019 e nestas Normas Complementares.

5.1.6 – Participar de processo seletivo, a cargo da Comissão Examinadora, presidida pela Coordenação de Curso e/ou Chefia e Subchefia de Departamento que compreende:

a) ENTREVISTA (Geografia, Matemática ou Pedagogia) de caráter eliminatório, a ser realizada no dia 22/10/2019, às 14h, para candidatos aos cursos de Geografia, Matemática e Pedagogia do turno diurno, na FEBF (conferir sala na Secretaria Acadêmica); no dia 22/10/2019 às 19h para candidatos ao curso de Pedagogia no turno noturno. O resultado será divulgado na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense no dia 24/10/2019 a partir das 17h.

5.1.7 - A classificação dos candidatos pela Comissão Examinadora será considerada pela ordem decrescente das notas da entrevista, sendo que os candidatos deverão obter uma nota igual ou superior a 5.0 para serem aprovados.

5.1.8 – **A integralização do processo seletivo e o deferimento final do processo de Aproveitamento submete-se às etapas seguintes de competência do DAA/SR1 estabelecidas pelo AEDA N. 30/REITORIA/2019 (Art. 11º, Art. 12º e Art.14º).**

5.2– Do Processo de Qualificação:

5.2.1 – O candidato será considerado qualificado a participar do processo seletivo de entrevista após a análise da documentação apresentada, feita pela Comissão Examinadora presidida pela Coordenação de Curso e/ou Chefia e Subchefia de Departamento, atender a todas às condições estabelecidas no AEDA N. 30/REITORIA/2019 e nas Normas Complementares;

5.2.2 – Será **ELIMINADO NA QUALIFICAÇÃO**, o candidato que não entregar **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, toda a documentação exigida no AEDA N. 30/REITORIA/2019 e nestas Normas Complementares;

5.2.3 – Será eliminado na Qualificação o candidato que não atender integralmente ao disposto no AEDA N. 30/REITORIA/2019 e nestas Normas Complementares.

Parágrafo único - o máximo de isenção em disciplinas a ser aproveitado não poderá exceder 70% do total de créditos do curso pretendido (curso em regime de crédito) ou da carga horária (curso em regime seriado), exigidos para conclusão do curso na UERJ.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso de empate no Processo Seletivo e Classificatório de Transferência Externa Facultativa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos serão aplicados pela ordem os seguintes critérios de desempate:

- 1) Alcançar o maior número crédito isentos para o curso/habilitação de escolha do candidato, após a análise das equivalências das disciplinas realizada pela câmara de isenção (SR-1/DEP).
- 2) Candidato com maior idade.

7. DA COMISSÃO

A Comissão Examinadora será presidida pela Coordenação de Curso ou Chefia e Subchefia de Departamento ou professores do curso, por designação direta da direção da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

Os resultados preliminares, no âmbito da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, serão divulgados exclusivamente pela Secretaria Geral Acadêmica- **CONFORME CRONOGRAMA CONSTANTE DO ANEXO DESTAS NORMAS COMPLEMENTARES**. Os resultados finais serão divulgados pela SUB-REITORIA DE GRADUAÇÃO (SR-1/DAA) em data e local especificados pela UERJ.

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

Os candidatos que se sentirem prejudicados poderão solicitar à Direção da FEBF revisão dos resultados preliminares, conforme a data estabelecida no anexo II. A solicitação se fará mediante apresentação de requerimento devidamente protocolado na Secretaria de Graduação da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense. A Direção da FEBF encaminhará o pedido imediatamente a Coordenação de Curso e a Chefia e Subchefia de Departamento, para que esse se pronuncie. O resultado final será encaminhado à Secretaria Geral Acadêmica para ciência do interessado.

10. DOS RECURSOS QUANTO AOS RESULTADOS PRELIMINARES

Da decisão quanto ao pedido de revisão caberá recurso ao Conselho Departamental da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral Acadêmica, conforme a data estabelecida no anexo II. O assunto será tratado na primeira reunião do Conselho Departamental após o encerramento do prazo de recurso estabelecido neste item.

11. DA DEVOLUÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Após 60 dias da divulgação do resultado final pela SR-1, os candidatos eliminados na Etapa de qualificação e os candidatos não classificados dentro do número de vagas oferecidas no item 1 destas Normas Complementares devem buscar sua documentação, na Secretaria Geral Acadêmica da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, em um prazo máximo de 30 dias. Terminado este prazo de 30 dias os documentos serão descartados.

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelas Coordenações de Curso e/ou Chefia e Subchefia de Departamento e Direção de Unidade e as providências submetidas ao Conselho Departamental da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense.

Duque de Caxias, ____ de _____ de 2019.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE

**NORMAS COMPLEMENTARES PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA,
TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
PARA 2020**

B.1) PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 08/10/2019 a 11/10/2019.

LOCAL: Secretaria Geral de Graduação da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, Rua General Manoel Rabelo, s/n, Vila São Luis, Duque de Caxias - 1º andar.

HORÁRIOS: das 10h às 20h

B.2) PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS:

LICENCIATURA EM GEOGRAFIA COM ÊNFASE EM MEIO AMBIENTE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA			
Modalidade/ Etapas do Processo Seletivo	Transferência Interna	Transferência Externa	Aproveitamento de Estudos
Resultado da Análise da Documentação pela FEBF na Secretaria Acadêmica 1º andar	16/10/2019 <u>a partir das 17h</u>	16/10/2019 <u>a partir das 17h</u>	16/10/2019 <u>a partir das 17h</u>
Realização de Prova Escrita (TI e TE) e entrevista (AE) na FEBF	22/10/2019 10h (turno: diurno para os três cursos) 19h (turno: noturno para Pedagogia)	22/10/2019 10h (turno: diurno para os três cursos) 19h (turno: noturno para Pedagogia)	22/10/2019 14h (turno: diurno para os três cursos) 19h (turno: noturno para Pedagogia)
Resultado Preliminar da FEBF	24/10/2019 <u>a partir das 17h</u>	24/10/2019 <u>a partir das 17h</u>	24/10/2019 <u>a partir das 17h</u>
Solicitação de Revisão	25/10/2019	25/10/2019	25/10/2019

Obs.: É importante que leiam o AEDA 30/REITORIA/2019 disponível em < https://www.uerj.br/wp-content/uploads/2019/09/AEDA_TE-TI-APE_para-2020.pdf >. Observem a agenda de atividades e percebam que até os resultados preliminares no dia 24/10/2019, o processo transcorre na FEBF. A partir do

dia 25/10/2019 toda a tramitação, inclusive a divulgação dos resultados finais, ocorrem nos departamentos da UERJ-Maracanã.

C - ANEXO III

C.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA E TRANSFERÊNCIA INTERNA. PROGRAMAS/BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS.

Programa/Bibliografia sugerida: **LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA COM ÊNFASE EM MEIO AMBIENTE**

MORAES, Antônio Carlos Robert. **O sentido formativo da Geografia**. Texto disponível em: www.iea.usp.br/textos.

MORAES, Antônio Carlos Robert. **Geografia pequena história crítica**. Disponível em: http://gege.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/BIBLIOGRAFIA%20DISCIPLINAS%20GRADUACAO/PENSAMENTO%20GEOGR%20C1FICO%202017/3-Moraes,%20A.C.R.%20Geografia_Pequena_historia_critica.pdf

- Programa/Bibliografia sugerida: **LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**
- **Questões contemporâneas da educação;**
- **Fundamentos da Educação;**

BRANDÃO, Carlos. *O que é educação?* São Paulo: Brasiliense, 1987.

FREIRE, Paulo. *A importância do ato de ler em três artigos que se completam*. São Paulo, Cortez Ed. 1992.

PIAGET, Jean. *A equilibração das estruturas cognitivas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

SAVIANI, Dermeval. *Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações*. 8. ed. Campinas: Autores Associados, 2003.

Programa/Bibliografia sugerida: **LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

- **Conceitos Básicos de:**

- **Fundamentos de Matemática Elementar (funções: função afim, função quadrática, função modular, função exponencial, função logarítmica, função trigonométrica);**
- **Geometria plana (ângulos, triângulos, paralelismo, perpendicularidade, polígonos, lugares geométricos, áreas);**

CARVALHO, P. C. P.; LIMA, E. L.; MORGADO, A. C. & WAGNER, E. *A Matemática do Ensino Médio*, vol. 1. SBM/IMP/VITAE, Rio de Janeiro, 1997.

IEZZI, G. et al. *Fundamentos de Matemática Elementar*. Vol. 1, 2 e 3. Ed. Atual, São Paulo, 2002.

TINOCO, L. A.. *Geometria Euclidiana por Meio da Resolução de Problemas*. Pró- Ciências / CAPES / FAPERJ / UFRJ, Rio de Janeiro, 1999.

BARBOSA, J. L. M.. *Geometria Euclidiana Plana*. SBM, Rio de Janeiro, 1985